



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 408/2011

**REVOGA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL
DE Nº 401/2011.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal de nº 401/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

